

CARTA COMENTÁRIO

1º Trimestre de 2016

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE AL

CREA-AL



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL**

Carta Comentário – 1º Trimestre de 2016

Sumário

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	01
1. <u>DISPONIBILIDADES</u>	02
1.1 Bancos conta Movimento e Aplicações Financeiras	02
2. <u>CREDITOS</u>	03
2.1 Demais Créditos e Valores – Secretaria da Receita Federal	03
2.2 Créditos Diversos Responsáveis – Juros e Multas.....	04
2.3 Créditos Diversos Responsáveis – Pendências a serem resolvidas.....	06
2.4 Dívida Ativa	08
2.5 Créditos (Receitas de Contribuições Orçamentárias)	10
2.6 Créditos a Receber – Controle Interno – Ferramenta SITAC	11
2.7 Dívida Ativa – Ferramenta SITAC (Controle Interno)	14
2.8 Créditos a Receber – Parcelamentos (Cobrança mais atuante).....	15
3. <u>ESTOQUES (ALMOXARIFADO)</u>	17
3.1 Almojarifado – Posição de Estoques	17
4. <u>BENS PATRIMONIAIS - IMOBILIZADO</u>.....	18
4.1 Insegurança dos Bens Patrimoniais	18
4.2 Bens Imóveis – Falta de Registros e Escrituras Públicas)	20
4.3 Bens Intangíveis	21
4.4 Bens Imobilizado – Publicação de informações não comprovadas	22
4.5 Apropriação do valor de IPTU	23
4.6 Depreciação.....	24
4.7 Teste de Recuperabilidade e Revisão da vida útil dos bens.....	24
5. <u>OBRIGAÇÕES</u>	25
5.1 Pendências de Obrigações – com Pessoal e Encargos a Recolher	25
5.2 Pendências – Restos a Pagar – (Exercícios de 2011 e 2014)	28
5.3 Valores Restituíveis – CONSIGNADOS.....	29
6. <u>ÁREA DE PESSOAL</u>.....	31
6.1 Pagamentos relacionados a custeio de viagens – Diárias.....	31
6.2 Folha de Pagamento – Cargos e Salários	32
7. <u>DESPESAS</u>	34
7.1 Demais despesas correntes – 3.9.9.4.2.01.02 – Indenizações, Restituições e Reposições	34



CASS-04/2015-CREA-1º. Trim.16
Natal (RN), 16 de setembro de 2016.

Aos Senhores Diretores do
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE AL – CREA.AL
Nesta,

Prezados Senhores,

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Apresentamos o relatório circunstanciado de auditoria dos exames realizados para o **1º. Trimestre de 2016**, objetivando a prevenção e ajuda nos procedimentos operacionais, contábeis e financeiros deste Conselho Regional, com recomendações e/ou sugestões para o fechamento final das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2016.

Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil, abrangendo o período em análise, à base de testes substantivos específicos dos controles internos, dos registros contábeis e extra contábeis, nas diversas áreas que envolvam direta ou indiretamente registros e valores pagos e a pagar, pelo critério de seleção estatística dos itens a examinar, na profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

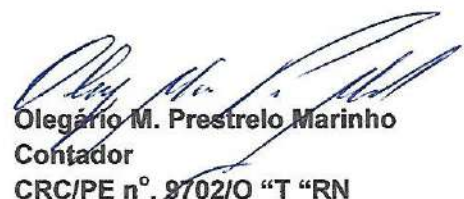
O relatório apresentado destina-se ao uso exclusivamente interno da administração do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE AL – CREA.AL**, sua divulgação externa poderia suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas em pessoas que desconhecem os objetivos e limitações dos controles internos.

Dentro do objetivo proposto, nossas verificações foram realizadas obedecendo à programação previamente estabelecida, e nossos comentários são apresentados por pontos que julgamos merecedores de destaque.

Atenciosamente,



CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
Auditores independentes
CRC/RN 00113



Olegário M. Prestrelo Marinho
Contador
CRC/PE nº. 9702/O "T" "RN"



Augusto Cesar S. Gonçalves
Contador
CRC/RN nº. 11150

1 DISPONIBILIDADES

1.1 Bancos conta Movimento e Aplicações Financeiras

Comentário:

Atualmente, as contas bancárias do CREA-AL, encontram-se conciliadas com os respectivos extratos de conta corrente e aplicações financeiras, nesse aspecto, o Conselho passou a apresentar de forma satisfatória, conforme demonstramos composição dos saldos em 31 de março de 2016, no quadro abaixo:

Descrição da Conta contábil	Saldo em 31/12/2015	1o. Trimestre.2016		
		Saldo em 31/03/2016	Extrato Bancário	Diferenças
11111.01 - BANCOS C/MOVIMENTO	406.462	2.250	2.250	-
1.1.1.1.1.01.02 - CEF AG.COM. 444-4	-	0	0	-
1.1.1.1.1.01.05 - BCO BRASIL - CREA 11.941-5	-	-	-	-
1.1.1.1.1.01.06 - B. B PRODAFISC 18.989-8	161.871	-	-	-
1.1.1.1.1.01.08 - B.B APOIO ENT. REG. 19.322-4	-	-	-	-
1.1.1.1.1.01.10 - B B - PRODACOM C/C 19.563-4	-	-	-	-
1.1.1.1.1.01.14 - B B-Assist.Téc./PRODAFIN II B CC 21.205-9	240.741	-	-	-
1.1.1.1.1.01.15 - B B ENCON. LID. 31.466-8	3.850	750	750	-
1.1.1.1.1.01.16 - B B Prog.REP. INST. 31.681-4	-	-	-	-
1.1.1.1.1.01.17 - B B- CAU / REC. DA GEST./SOEA-31.144-8	-	1.500	1.500	-
1.1.1.1.1.01.18 - BANCO DO BRASIL - AUDITORIA 32.317-9	-	-	-	-
1.1.1.1.1.01.21 - BANCO DO BRASIL C/C 24.099-0	-	-	-	-
1.1.1.1.1.01.22 - Banco do Brasil - PRODESU Treinamento II C c/c 44	-	-	-	-
11111.02 - BANCOS C/ARRECAÇÃO	-	-	-	-
1.1.1.1.1.02.02 - BANCO DO BRASIL S/A	-	-	-	-
1111.2 - BANCOS C/VINC A APLIC. FINANCEIRA	329.479	1.834.819	1.834.819	-
1.1.1.1.2.02.02 - B. B - POUPANÇA 11.941-5	137.261	1.449.786	1.449.786	-
1.1.1.1.2.02.04 - Banco do Brasil - PRODAFISC PRODESU c/p 18.98	-	1.710	1.710	-
1.1.1.1.2.02.06 - B B - APOIO A ENT. C/C 19.322-4	15.176	15.475	15.475	-
1.1.1.1.2.02.07 - B. B. - EST. FISICA C/C 18.963-4	216	220	220	-
1.1.1.1.2.02.08 - B B - POUPANÇA CAU 31.144	8	-	-	-
1.1.1.1.2.02.09 - B. B. - PROG. DE REP. INST. 31.681-4	15.548	-	-	-
1.1.1.1.2.02.11 - B. B. - AUDITORIA 32.317-9	20.529	10.355	10.355	-
1.1.1.1.2.02.12 - B. B. - EST. TECNOLÓGICA 32.320-9	28.099	28.654	28.654	-
1.1.1.1.2.02.14 - B. B. - PRODACOM 19.563-4	65.125	24.619	24.619	-
1.1.1.1.2.02.15 - B. B. - II B PRODAFIN 21.205-9	-	243.982	243.982	-
1.1.1.1.2.02.16 - B B - ENCON. DE LIDER. C/C 31.466-8	1.409	5.344	5.344	-
1.1.1.1.2.02.17 - BANCO DO BRASIL C/C 24.099-0	13.569	-	-	-
1.1.1.1.2.02.18 - Caixa Econômica Federal - c/p 39.682-0	32.539	36.187	36.187	-
1.1.1.1.2.02.19 - Banco do Brasil - PRODESU Treinamento II C c/p 44	-	18.487	18.487	-
Total	735.941	1.837.069	1.837.069	-

2 CRÉDITOS

2.1 Demais Créditos e Valores – Secretaria da Receita Federal

Comentário:

Nos exames de auditoria que fazem referência ao 1º trimestre de 2016, realizamos um levantamento da atual situação dos numerários registrados nos demonstrativos contábeis do CREA-AL como créditos de possível recuperação perante o fisco Federal. Conforme já mencionado em relatórios de auditorias anteriores, constam pagamentos em duplicidade, pagamentos indevidos, retenções realizadas de forma indevida, ambos apresentados em quadro detalhado abaixo:

Composição dos saldos analisados com base em 31/03/2016:

Conta Contábil - 1.1.3.3.1.23 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

Data	Descrição do Crédito	Valor	Ref
02/06/2011	Referente ao pagamento em duplicidade do DARF, relativo renovação de seguro das motos placas NLZ-0267, MUS-2581 e NLZ-0247, conforme processo DSA12208/2011 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.	218,97	
02/01/2012	Referente a imposto pago indevidamente conforme nota fiscal 285 da empresa Alianza, pois a mesma comprovou ser optante do simples nacional de acordo com o processo SUP-00014473/20.	4.753,20	
19/02/2013	A empresa S. E. Transporte de Veículos LTDA ME é optante do simples nacional e foi realizada retenção sobre a nota fiscal 2013000 conforme processo SEC-00025544/2012.	257,40	
12/06/2014	Referente ao DARF retido indevidamente sobre a nota fiscal 464 da comp. 06/2014 - Organização Arnon de Melo.	99,22	a
28/04/2015	Referente ao valor descontado a maior sobre a nota fiscal 63817 - J C MELO DOS SANTOS.	13,82	b
Saldo em 31/03/2016		5.342,61	

Conta Contábil - 1.1.3.3.1.24 - Cooperativa dos Jornalistas e Gráficos de Alagoas

Data	Descrição do Crédito	Valor	Ref
24/10/2012	Referente ao valor do DARF pago a maior na nota fiscal 4206.	23,44	c
Saldo em 31/03/2016		23,44	

Constatamos a existência de despachos decisórios pela Receita Federal do Brasil, dando como INDEFERIDO, os pedidos de restituição que estão apresentados com destaque em vermelho, no quadro acima. Os despachos (a, b e c), são datados de 03/12/2014, 03/02/2016 e 09/03/2015, respectivamente. A assessoria contábil procedeu com a realização de novos pedidos de restituição em relação aos créditos mencionados, tais pedidos encontram-se em análise até a data do presente relatório.

Até a data do presente relatório, os pedidos que fazem referência aos demais valores registrados como crédito, continuam em análise pelo fisco.

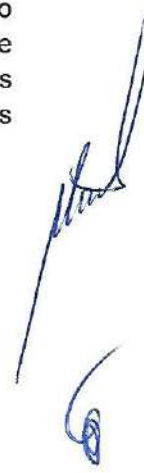
Recomendação:

Recomendamos o acompanhamento por parte da administração do CREA-AL, dos pedidos de restituição que foram formalizados eletronicamente (PER/DCOMP) perante o fisco Federal. Nos casos de indeferimento dos pedidos, sugerimos à administração, a realização do pedido de forma presencial junto ao atendimento da Receita Federal na cidade de Maceió-AL, utilizando-se de documentação comprobatória que originou os créditos objeto das análises.

Adicionalmente, recomendamos que a administração avalie os casos em que hajam possibilidades de restituição, para utilização dos créditos como compensação dos valores a pagar pelo CREA-AL referente ao tributos administrados pela Receita Federal, em conformidade com legislação aplicável.

2.2 Créditos Diversos Responsáveis – Juros e Multas**Comentários:**

Continuamos a apresentar situação recorrente de relatórios de auditorias anteriores, sobre a existência de registros contábeis que fazem referência à vários valores de juros e multas pendentes de soluções, provenientes dos exercícios de 2013, 2014, 2015 e do mês de janeiro de 2016, que totaliza neste primeiro trimestre de 2016, o montante de R\$ 8.837,23, sem que sejam cobrados dos responsáveis pela geração dos mesmos ou assumido pelas Administrações da cada época, acumulando-se ao longo dos exercícios sem haver soluções para os mesmos, conforme quadro demonstrativo a seguir:



Conta Contábil: 1.1.3.3.1.29 - Juros e Multa

Data	Histórico Contábil	Valor do débito	Valor do crédito
21/02/2013	Juros e Multa sobre a nota fiscal eletrônica de serviço N.º 0235 - PROSEGUR BRASIL S/A.	6,12	-
04/04/2013	Juros e multa sobre retenção da nota fiscal 484 - ORGANIZAÇÃO ARNON DE MELO.	11,24	-
04/04/2013	Juros e Multas sobre retenção da nota fiscal nota fiscal 0955 - MERKATUS COMERCIO LTDA EPP	5,27	-
04/04/2013	Juros e Multas sobre a retenção da nota fiscal 955 - MERKATUS COMERCIO LTDA EPP.	3,07	-
24/04/2013	Juros e multa sobre a retenção da nota fiscal 0120 - IMPLANTA INFORMÁTICA.	54,24	-
24/04/2013	Juros e multa sobre a retenção nota fiscal 1482 - PROSEGUR BRASIL S/A.	1,92	-
26/04/2013	Juros e multa sobre a retenção da nota fiscal 1482 - PROSEGUR BRASIL S/A.	37,89	-
14/05/2013	Juros e multas sobre o FGTS da comp. 04/2013 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	715,11	-
20/06/2013	Juros e Multa devido a pendências junto a receita federal conforme processo N.º GFC-00031623/2013 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.	21,14	-
20/06/2013	Juros e Multa devido a pendências junto a receita federal conforme processo N.º GFC-00031623/2013 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.	5,15	-
20/06/2013	Juros e Multa devido a pendências junto a receita federal conforme processo N.º GFC-00031623/2013 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.	86,97	-
20/06/2013	Juros e Multa devido a pendências junto a receita federal conforme processo N.º GFC-00031623/2013 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.	20,21	-
20/06/2013	Juros e Multa devido a pendências junto a receita federal conforme processo N.º GFC-00031623/2013 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.	112,54	-
20/06/2013	Juros e Multa devido a pendências junto a receita federal conforme processo N.º GFC-00031623/2013 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.	26,83	-
28/06/2013	Juros e Multa devido a pendências junto a receita federal conforme processo N.º GFC-00031623/2013 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.	114,55	-
28/06/2013	Juros e Multa devido a pendências junto a receita federal conforme processo N.º GFC-00031623/2013 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.	67,92	-
28/06/2013	Juros e Multa devido a pendências junto a receita federal conforme processo N.º GFC-00031623/2013 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.	69,05	-
28/06/2013	Juros e Multa devido a pendências junto a receita federal conforme processo N.º GFC-00031623/2013 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.	142,15	-
28/06/2013	Juros e Multa devido a pendências junto a receita federal conforme processo N.º GFC-00031623/2013 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.	151,91	-
28/06/2013	Juros e Multa devido a pendências junto a receita federal conforme processo N.º GFC-00031623/2013 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.	114,98	-
28/06/2013	Juros e Multa devido a pendências junto a receita federal conforme processo N.º GFC-00031623/2013 - MINISTÉRIO DA FAZENDA.	241,12	-
29/07/2013	Juros e multas sobre o FGTS da comp. 06/2013 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	1.017,54	-
30/07/2013	Juros e multa sobre a retenção da nota fiscal 3915 - PROSEGUR BRASIL S/A.	18,08	-
27/09/2013	Juros e Multa sobre a nota fiscal - NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.	4,16	-
03/10/2013	Juros e Multa sobre o IRRF da folha de pagamento da comp. 08/2013.	402,51	-
14/10/2013	Juros e multa sobre a retenção da nota fiscal 481 - K2M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.	13,92	-
07/01/2014	Juros e multa sobre GPS parte patronal e segurados do 13º salário 2013 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.	3.093,01	-
21/01/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 8858 - PROSEGUR BRASIL S/A.	0,51	-
28/01/2014	Juros e multa sobre o IRRF da folha de pagamento da comp. 09/2013 - MINISTERIO DA FAZENDA.	6,89	-
15/05/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 5015 - ABM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA.	17,85	-
22/05/2014	Juros e multa sobre a retenção de IRRF da folha de pagamento da comp. 04/2014 - MINISTERIO DA FAZENDA.	67,17	-
23/05/2014	Juros e multa pagos sobre o INSS complementar da comp. 04/2014 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL.	2,20	-
17/06/2014	Juros e multa sobre o INSS complementar da folha de pagamento do 13º salário de 2013 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL.	41,80	-
04/09/2014	Juros e multa pagos sobre o seguro da frota de veículos pertencentes a este regional no período de 11/04/2014 a 10/04/2015.	603,72	-
11/09/2014	Juros e multa sobre débito junto a receita federal sobre a nota fiscal da empresa Prosegur comp. 03/2013.	15,11	-
14/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 01 - LUIZ GONZAGA CORREIA DE LIMA.	81,70	-
14/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 16875 - PLUS RENAULT LTDA.	3,27	-
14/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 44871 e 16875 - PLUS RENAULT LTDA.	32,76	-
22/10/2014	Juros e multa sobre INSS de serviço prestado conforme nota fiscal 14212 - PROSEGUR BRASIL S/A.	39,25	-
22/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 14213 - PROSEGUR BRASIL S/A.	17,84	-
22/10/2014	Valor pago a maior sobre a nota fiscal 14213 - PROSEGUR BRASIL S/A.	-	0,61
22/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 14211 - PROSEGUR BRASIL S/A.	286,88	-
22/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 14017 - PROSEGUR BRASIL S/A.	147,03	-
22/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 15237 - PROSEGUR BRASIL S/A.	12,97	-
05/12/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 16826 - PROSEGUR BRASIL S/A.	183,44	-
05/12/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 16848 - PROSEGUR BRASIL S/A.	10,39	-
02/01/2015	Referente a transferência entre contas para ajuste de saldo contábil.	-	0,02
13/02/2015	Juros e multa sobre a nota fiscal 340 - Claudio da Silva Bato.	33,62	-
13/02/2015	Juros e multa sobre a nota fiscal 353 - Claudio da Silva Bato.	4,99	-
13/02/2015	Juros e multa sobre a nota fiscal 345 - Claudio da Silva Bato.	8,86	-
13/02/2015	Juros e multa sobre a nota fiscal 342 - Claudio da Silva Bato.	37,99	-
01/04/2015	Juros e multa sobre retenção de IRRF - KELLY CRISTINA ARAUJO LOPES.	6,81	-
28/04/2015	Referente a juros e multa sobre o plano de saúde retido dos funcionários deste regional da comp. 03/2015.	120,61	-
21/05/2015	Juros e multa sobre o INSS da comp. 01/2015 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL.	9,66	-
21/05/2015	Juros e multa sobre o INSS da comp. 02/2013 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL.	242,01	-
21/05/2015	Juros e multa sobre o INSS da comp. 12/2012 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL.	12,50	-
23/10/2015	Juros e multa sobre a nota fiscal 28 - FRANCISMAR CANDIDO VIVEIROS.	8,49	-
18/12/2015	Devolução do valor paga a empresa HDI Seguros S.A referente ao seguro do veículo Renault Fluence pertencente a este regional parc. 01/04.	38,99	-
08/01/2016	Referente a juros e multa pago indevidamente sobre a retenção da nota fiscal 26399 - PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.	6,51	-
08/01/2016	Referente a juros e multa pago indevidamente sobre a retenção da nota fiscal 26398 - PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.	106,72	-
08/01/2016	Referente a juros e multa pago indevidamente sobre a retenção da nota fiscal 26398 - PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.	69,01	-
08/01/2016	Referente a juros e multa pago indevidamente sobre a retenção da nota fiscal 26399 - PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.	1,73	-
21/01/2016	Referente ao pagamento a maior sobre a retenção da fatura 11689 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	-	0,02

Saldo em 31/03/2016

6.837,23

Reiteramos que o dispêndio com multas e juros moratórios em decorrência de pagamentos extemporâneo de faturas por serviços prestados ou outras instâncias, tais como impostos, são encargos financeiros que não coadunam com o caráter público da despesa. Em face disso, o Ordenador de Despesas nas formas de evitar a sua incidência ou, no caso de ocorrência, deve adotar as medidas indispensáveis para apurar a responsabilidade pelo cometimento do ilícito e, ainda obter o ressarcimento do prejuízo, sob pena de responsabilidade solidária.

Recomendações:

Reiteramos recomendações de auditorias anteriores, por se tratar de dispêndios não só desta gestão atual, como também oriundos de períodos anteriores, caso se veja impedido ou impossibilitado de obter ressarcimento dos valores envolvidos, ou não encontre justificativas financeiras à época dos motivos que o fizeram de forma extemporânea, obter orientações jurídicas de como deverá ser procedido para soluções dos referidos dispêndios, antecipando-se ao exame e questionamento do Tribunal de Contas e/ou demais órgãos de fiscalização do Setor Público;

Ação/Justificativas:

A administração procedeu com abertura de processo nº 2182288/2016 para identificar e justificar as ocorrências registradas em vários exercícios de diferentes gestões do CREA-AL.

2.3 Créditos Diversos Responsáveis – Pendências a serem resolvidas

Comentário:

Em 31 de março de 2016 o CREA-AL, continua apresentando situações já comentadas em relatórios de auditorias anteriores, saldos que figuram valores pendentes de soluções administrativas, financeiras e contábeis, correspondentes a créditos de origens diversas, do atual e de exercícios anteriores, tais como:

- a) Infração de trânsito que seja ressarcido ou decidido administrativamente como despesa do CREA-AL, permanecendo em aberto até a presente data;
- b) Adiantamento de despesas com combustível sem que haja a prestação de conta posterior, permanecendo por longo período após a sua realização;
- c) Pagamentos de diária em duplicidades sem que haja o ressarcimento posterior, permanecendo em aberto até esta data;
- d) Pagamento realizado a fornecedor de forma indevida (a maior) sem que seja ressarcido do mesmo, realizado no início do exercício de 2013, permanecendo pendente até a data atual;
- e) Cobrança de tarifas bancaria indevida, devendo ser retornado pelo banco (B. Brasil) sem que seja solucionado até a presente data.

Código Contábil: 1.1.3.3.1.04 - Genival Daniel

Data	Histórico	Valor
03/11/2015	Referente a infração de trânsito cometida pelo condutor do veículo MUX 1492.	85,13
26/01/2016	Referente a infração de trânsito cometida pelo condutor do veículo MUX 1492.	85,13
Saldo em 31/03/2016		170,26

Código Contábil: 1.1.3.3.1.22 - Genivaldo de Farias Matos

Data	Histórico	Valor
09/11/2015	Referente a infração de trânsito cometida pelo condutor do veículo OHF 0819.	255,38
Saldo em 31/03/2016		255,38

Código Contábil: 1.1.3.3.1.19 - Givaldo Aredes Ramos

Data	Histórico	Valor
02/01/2013	Referente a ajuste do exercício de 2012 onde foi lançado indevidamente em nome do servidor Genivaldo de Farias Matos o valor de R\$ 102,15 devido à infração de trânsito cometida pelo servidor Givaldo Aredes Ramos.	102,15
Saldo em 31/03/2016		102,15

Código Contábil: 1.1.3.3.1.16 - Cristiano Ricardo S. Santos

Data	Histórico	Valor
20/03/2015	Referente a 1,5 (uma e meia) diária para o Sr. Cristiano Ricardo, participar de reunião na sede deste regional no dia 20/03/2015. Pago em duplicidade.	270,00
13/05/2015	Referente ao adiantamento das despesas com combustível para o mesmo participar da 3ª etapa da FPI que será realizada no período de 17 a 29 de maio de 2015.	500,00
Saldo em 31/03/2016		770,00

Código Contábil: 1.1.3.3.1.50 - Denyse Chagas Alves

Data	Histórico	Valor
20/03/2015	Referente a 1,5 (uma e meia) diária para a Sra. Denyse Chagas Alves, participar de reunião na sede deste regional no dia 20/03/2015. Pago em duplicidade	330,00
26/01/2016	Referente a infração de Trânsito cometida pelo condutor do veículo NMJ 3012.	153,23
Saldo em 31/03/2016		483,23

Código Contábil: 1.1.3.3.1.27 - Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança

Data	Histórico	Valor
22/02/2013	Referente ao valor paga a maior sobre a nota fiscal 0235 da comp. 01/2013.	396,58
Saldo em 31/03/2016		396,58

Código Contábil: 1.1.3.3.1.58 - Banco do Brasil S/A

<i>Data</i>	<i>Histórico</i>	<i>Valor</i>
28/05/2015	Pago a BANCO DO BRASIL, transferência entre contas N.º. Referente ao valor cobrado indevidamente.	35,51
15/06/2015	Pago a BANCO DO BRASIL, transferência entre contas N.º. Referente ao valor cobrado indevidamente.	34,61
Saldo em 31/03/2016		70,12

Recomendação:

Reiteramos recomendações de auditorias anteriores, objetivando a solução das pendências existentes e demais outras que venham a surgir, evitando que a prática desse tipo de registro contábil se torne de forma contínua, procurando meios de soluções administrativas, financeiras e/ou contábeis. É possível visualizar que as situações são de evidentes facilidades de soluções, inclusive de valores não relevantes em sua maioria.

Ação/Justificativas:

Até a conclusão da visita da auditoria neste 1º. trim.2016 dos quadros apresentados em relatórios de auditorias anteriores, não mais figuram como pendente de solução, a seguinte situação:

Código Contábil: 1.1.3.3.1.07 - Cicero Nascimento Borges

<i>Data</i>	<i>Histórico</i>	<i>Valor</i>
13/05/2015	Referente ao adiantamento das despesas com combustível para o mesmo participar da 3ª etapa da FPI que será realizada no período de 17 a 29 de maio de 2015.	500,00
Saldo em 31/12/2015		500,00

Adicionalmente foram abertos os seguintes processos objetivando a resolução da problemática em questão: processo nº. 2182541/2016; 2182540/2016; 2182559/2016; e 2182539/2016.

2.4 Dívida Ativa**Comentário:**

Para este 1º. trimestre de 2016, houveram recebimentos registrados na rubrica de DÍVIDA ATIVA comentado em relatório anterior, passando o valor que se encontrava estático, a figurar com o saldo de R\$ 649.358, cuja formação é basicamente por saldo remanescente de exercícios anteriores sem movimentações de novas entradas ou baixas, sem evidência da efetiva inscrição de débitos em dívida ativa e sem apresentar controle suficiente do detalhamento deste montante, bem como parecer favorável da assessoria jurídica.

Código Contábil: 1.2.1.1.3.01 - Dívida Ativa - Decorrente de Anuidades

Data	Histórico	Valor (Débito)	Valor (Crédito)
31/12/2012	Saldo residual até o exercício de 2012.	500.473,43	-
31/12/2013	Valor referente inscrição de dívida ativa em 2013 conforme relatório do setor jurídico deste regional.	156.808,57	-
31/03/2016	Referente ao total a anuidades em dívida ativa recebida até esta data.	-	7.924,29
Saldo em 31/03/2016			649.357,71

Alertamos quanto a obrigatoriedade da inscrição em Dívida Ativa e suas penalidades conforme determinação da legislação elencada a seguir:

art. 201 do CTN:

Art. 201 – Constitui dívida ativa tributária a proveniente de créditos dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Art.39, § 1º. Lei 4.320/64:

Art. 39 – os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 1º – os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.

Art. 11, da Lei 1079/50

Art. 11 – São crimes de responsabilidade contra a guarda e o legal emprego do dinheiro público:

[...]

5. negligenciar a arrecadação das rendas, impostos e taxas, bem como a conservação do patrimônio nacional;

Recomendação:

Recomendamos, dentro da brevidade e necessidade do CREA-AL, passar a adotar dentro do seu processo de cobrança as ações que deverão ser seguidas por devedor, chegando como processo final a Inscrição do inadimplente devidamente controlado em Livro próprio de Registro da Dívida Ativa, devendo o advogado ingressar com ação de execução fiscal em prazo pré-estabelecido (normalmente 30 dias da inscrição em dívida ativa).

Ação/Justificativas:

Foi aberto o processo nº 2183516/2016 objetivando a regularização dessas pendências, no entanto, até a conclusão de nossos trabalhos em campo, permanecem sem soluções as providências quanto aos saldos da Dívida Ativa, alvo de ressalva na opinião dos auditores independentes.

2.5 Créditos (Receitas de Contribuições Orçamentárias)Comentário:

Conforme foi comentado em relatórios anteriores e ressaltado no Parecer dos Auditores em 31 de dezembro de 2015, o Conselho não adotou o reconhecimento de sua receita de contribuição pela sua competência e sim quando do efetivo recebimento em caixa naquele exercício, fugindo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas, previsto nas Resoluções CFC no. 750/93; 1111/07; 1282/10 e 1367/11.

Para este 1º. trimestre de 2016, a contabilidade passou a registrar na contabilidade valores previstos em reformulações orçamentárias a título de Créditos a Receber, prática esta também que não traduzem a essência da receita pela competência, formada por títulos de créditos efetivos a receber, onde geraria processo de cobrança exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, podendo ser inscrito, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio e a eventual escrituração a esse título.

Com base no orçamento, em 31 de março de 2016, consta nos registros contábeis do CREA-AL, a título de Créditos a receber a curto prazo, o valor de R\$ 2.794.767, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Saldo em 31/12/2015	%	Saldo em 31/03/2016	%
<u>1.1.2.2.1.01 - CRÉD. A REC. - DO EXERC. ANTERIOR</u>	-		277.124	8%
1.1.2.2.1.01.01.01 - Pessoa Física	-		154.589	4%
1.1.2.2.1.01.01.02 - Pessoa Jurídica	-		122.535	4%
<u>1.1.2.2.1.02 - CRÉDITOS A RECEBER DO EXERCÍCIO</u>	-		2.517.643	73%
1.1.2.2.1.02.01 - ANUIDADES	-		902.314	26%
1.1.2.2.1.02.03 - ANOTAÇÕES DE RESP. TÉCNICA	-		1.305.236	38%
1.1.2.2.1.02.04 - SERVIÇOS	-		146.695	4%
1.1.2.2.1.02.05 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-		104.109	3%
1.1.2.2.1.02.06 - DÍVMDA ATIVA	-		59.288	2%
TOTAL DE CRÉDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO	-		2.794.767	

Sugestão:

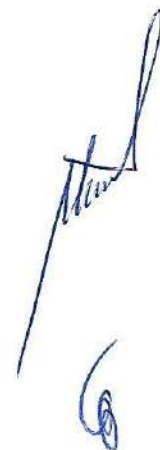
Sugerimos rever os procedimentos de registros dos CRÉDITOS A RECEBER, atentando para a possível utilização da ferramenta do SITAC – Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do CREA, por se tratar de uma base que deverá ser trabalhada para se gerar e obter informações técnicas e administrativas de forma confiável, obtenções de relatórios e composições analíticas de devedores vencidos e a vencer, dívida ativa, etc., servindo de instrumento gerencial em diversas circunstâncias, inclusive de cobrança pelas Instituições Regionais.

2.6 Créditos a receber – Controle interno – Ferramenta SITAC

Comentário:

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas possui ferramenta de controle interno, denominada SITAC – Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do CREA, a qual podemos considerar como meio de se obter relatórios que sirvam como parâmetros para registro e controle dos créditos a receber gerados pela autarquia, conforme pudemos constatar em simulações realizadas junto ao Setor de Tecnologia da Informação para este 1º. trimestre de 2016.

Demonstramos abaixo, com base em simulação realizada, a composição dos créditos a receber em 31 de março de 2016, conforme relatório denominado “*Conciliação Bancária agrupado por tipo de receita - Previsão de recebimento*”, disponibilizado pelo referido sistema:



Código	Tipo de Receita	Emitido	Pago	A receber (emitidos - pagos)
601	ANOT.RESP.TECNICA-ART	3.069.813,76	2.546.083,77	523.729,99
909	ALUGUEL AUDITÓRIO	60.550,00	50.150,00	10.400,00
3182	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ANTERIOR- FILIAL FAIXA 2-INTEGRAL	529,96	921,21	- 391,25
708	ART A POSTERIORI - RES 1050 - ANALISE REGULARIZAÇÃO	48.985,22	34.631,68	14.353,54
3115	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 5-PARCELADA	11.438,30	12.894,72	- 1.456,42
2103	ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ATUAL- N. SUPERIOR-PARCELADA	300.765,72	276.487,14	24.278,58
3185	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ANTERIOR- FILIAL FAIXA 5-INTEGRAL	3.219,34	4.259,64	- 1.040,30
3113	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 3-PARCELADA	45.345,89	46.267,87	- 921,98
2113	ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ATUAL- N. MEDIO-PARCELADA	84.731,07	67.542,08	17.188,99
3143	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- FILIAL FAIXA 3-PARCELADA	1.559,70	1.684,52	- 124,82
3133	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- FILIAL FAIXA 3-INTEGRAL	31.269,21	17.457,18	13.812,03
3101	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 1-INTEGRAL	204.483,25	142.533,09	61.950,16
3137	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- FILIAL FAIXA 7-INTEGRAL	232.129,30	140.256,27	91.873,03
3106	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 6-INTEGRAL	141.397,71	123.977,24	17.420,47
3135	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- FILIAL FAIXA 5-INTEGRAL	42.550,65	23.792,61	18.758,04
2101	ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ATUAL- N. SUPERIOR-INTEGRAL	1.589.438,14	1.126.414,60	463.023,54
3134	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- FILIAL FAIXA 4-INTEGRAL	32.817,04	19.465,93	13.351,11
3132	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- FILIAL FAIXA 2-INTEGRAL	26.167,92	12.373,36	13.794,56
3105	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 5-INTEGRAL	124.744,43	89.148,52	35.595,91
3136	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- FILIAL FAIXA 6-INTEGRAL	89.922,30	50.829,21	39.093,09
3102	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 2-INTEGRAL	284.225,33	180.379,17	103.846,16
803	MULTAS POR INFRAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA LEI 5.194/66	37.620,13	14.881,78	22.738,35
2111	ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ATUAL- N. MEDIO-INTEGRAL	424.426,69	249.478,04	174.948,65
3107	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 7-INTEGRAL	120.776,28	90.854,56	29.921,72
3104	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 4-INTEGRAL	178.564,60	123.297,40	55.267,20
3103	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 3-INTEGRAL	238.604,76	139.034,18	99.570,58
103	MULTA POR ATRASO ANUIDADE - P. FISICA	44.522,52	31.999,73	12.522,79
2203	ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ANTERIOR- N. SUPERIOR-PARCELADA	176.756,26	135.467,09	41.289,17
3173	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ANTERIOR- MATRIZ FAIXA 3-PARCELADA	9.389,76	9.944,39	- 554,63
105	CORRECAO MONET. DE ANUID. - P. FISICA	62.434,33	45.000,39	17.433,94
104	JUROS POR ATRASO ANUIDADE - P. FISICA	61.450,14	46.685,22	14.764,92
1006	AUTO DE INFRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA PESSOA JURÍDICA	142.846,52	16.987,52	125.859,00
2213	ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ANTERIOR- N. MEDIO-PARCELADA	87.085,79	59.452,14	27.633,65
3141	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- FILIAL FAIXA 1-PARCELADA	34,68	69,35	- 34,67
3191	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ANTERIOR- FILIAL FAIXA 1-PARCELADA	32,61	65,21	- 32,60
-	OUTROS CRÉDITOS NÃO APRESENTADAS PELA AUDITORIA			178.274,05
				2.096.499,86

A listagem acima foi emitida através de acesso ao sistema de informações financeiras (Receitas) SITAC, disponibilizado pelo setor de Tecnologia da Informação do CREA-AL, listando os totais previstos para recebimento por tipo de receita. O Relatório foi emitido utilizando-se dos seguintes parâmetros:

Data do Vencimento:	02/02/2015 a 13/09/2016
Data de Cadastro:	02/02/2015 a 31/03/2016
Quantidade de Linhas	124
Emitido por	afraño
Data/Hora	13/09/2016 às 09:09:58
Endereço IP	187.65.102.101
Local	SEDE

*Para efeito do somatório apresentado pelo SITAC no quadro acima, foram desconsiderados os créditos que se apresentaram invertidos (destacados em vermelho) assim como os valores referentes a dívida ativa (dívida ativa do SITAC vide item 2.6).

Observa-se no quadro apresentado, algumas distorções nas informações apresentadas como “créditos recebíveis” pelo relatório emitido através do SITAC (vide destaques em **vermelho** no quadro acima), situação que denota a ausência de rotina de conferências, análises e conciliações dos valores faturados (emissão de boletos) e baixados pelo pagamento dos mesmos.

Alertamos também quanto ao quadro abaixo, a existência de diferença relevante, no valor de R\$ 639.303, quando confrontada a posição gerencial disponibilizada via SITAC, com a posição contábil – estimativa orçamentária (*) nesta mesma data, esta última abordada no item 2.5 desse relatório:

Créditos a receber em 31/03/2016 - Posição gerencial SITAC	Créditos a receber em 31/03/2016 - Posição contábil ATIVO circulante e não circulante	Diferença
2.096.499,86	2.735.803,36	639.303,50

(*) Para apresentação do total a receber apresentado pela contabilidade, desconsideramos os créditos referente à dívida ativa, o qual será apresentado no item 2.6 a seguir.

Portanto, concluímos que até que se tenha uma posição mais trabalhada/analísada através do SITAC, existe a impossibilidade de concluir sobre uma posição mais próxima a realidade dos créditos realizáveis do Conselho Regional.

Recomendações:

- A) Nas circunstâncias atuais de controles internos referentes aos créditos a receber pelo CREA-AL, no sentido de se otimizar as informações para os usuários, recomendamos um “mutirão” envolvendo as pessoas chaves dos setores Jurídico, controladoria, setor de cobrança*, contabilidade, setor financeiro, tecnologia da informação para revisão de critérios a serem adotados e possível ajustamento das informações apresentadas pelo SITAC, no intuito de se “enxugar” as informações apresentadas, objetivando a criação/prática de rotinas relacionadas aos procedimentos de emissão e baixa de valores que compõem os realizáveis;
- B) Após a revisão das informações disponibilizadas pelo sistema SITAC, sugerimos um acompanhamento dos relatórios disponibilizados pelo referido sistema pela assessoria contábil e setor financeiro, de forma contínua e tempestiva nas circunstâncias dos fatos, no intuito de conciliar as informações apresentadas nos demonstrativos contábeis do Conselho, com a posição gerencial da administração referente aos créditos recebíveis.

2.7 Dívida ativa –Ferramenta SITAC (Controle interno)
Comentários:

Conforme mencionamos em item anterior deste relatório, utilizando a ferramenta de controle interno, examinamos o posicionamento gerencial dos créditos inscritos em dívida ativa (administrativa e ajuizadas), cuja emissão foi realizada pelo sistema SITAC, para o qual apresentamos a seguinte situação na data de 31 de março de 2016:

AUTUADO	Data da inscrição	Número do processo	Valor da inscrição	Valor pago
CONSTRUTORA CHRISTIANO CINTRA LTDA.	26/03/2013	1986/1988	5.860,23	-
USINA SANTA CLOTILDE S.A.	26/03/2013	65/1973	7.766,24	-
MUNICIPIO DE PARIPUEIRA	05/02/2015	00236393881914	6.328,52	-
MUNICIPIO DE IGREJA NOVA	14/08/2015	00236412882014	6.145,01	-
MUNICIPIO DE IGREJA NOVA	14/08/2015	00236412902014	6.145,01	-
EDVALDO A. JOVENAL - EPP (INSTALADORA WAGNER)	14/08/2015	00236379582013	6.162,70	4.147,28
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25/08/2015	00236426602014	5.935,92	-
MUNICIPIO DE FELIZ DESERTO (PREFEITURA MUNICIPAL)	25/08/2015	00236427102014	5.935,92	-
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL	03/09/2015	00236325902011	7.114,94	-
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL TARTANA	27/10/2015	00236404072014	6.494,84	-
AGROPECO - BRUNA MICHAELLI DA SILVA - ME	27/10/2015	00236432912014	5.998,98	-
PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	03/02/2016	00236444162015	6.124,36	-
R. R. EXTINTORES COM. E REP. LTDA	03/02/2016	00236444322015	6.124,36	-
HIDRODINAMICA-COMERCIO E PERFURACOES DE POCOS LTDA.	03/02/2016	00236443072015	6.238,25	-
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS	18/02/2016	00236443262015	6.189,86	-
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE ALAGOAS	18/02/2016	00236445402015	6.055,59	-
LEONARDO L DE CARVALHO-ME (SUBLIME SIGN COMUNICACAO VISUAL)	17/03/2016	00236443132015	6.378,53	-
CONEXAO LTDA - ME	17/03/2016	00236446872015	6.127,86	-
Demais créditos inscritos em dívida ativa (administrativa e ajuizada) pelo CREA-AL não apresentados neste quadro pela auditoria	-	-	1.736.420,06	-
TOTAL inscrito em dívida ativa até 31 de março de 2016			1.849.547,18	

A listagem acima foi emitida através de acesso ao sistema de informações financeiras (Receitas) SITAC, disponibilizado pelo setor de Tecnologia da Informação do CREA-AL, listando os totais de Inscrições de Dívida ativa. O Relatório foi emitido considerando as inscrições em dívida ativa dos últimos 5 (cinco) anos, utilizando-se dos seguintes parâmetros:

Data de Inscrição:	31/03/2011 a 31/03/2016
Quantidade de Linhas	1771
Emitido por	afranio
Data/Hora	13/09/2016 às 09:09:32
Endereço IP	187.65.102.101
Local	SEDE

Em análise ao relatório base para apresentação das informações acima, identificamos situações de créditos inscritos que constam pagamentos (vide destaque em **vermelho** no quadro acima), situação de denota o descontrole relacionado ao acompanhamento das informações através do sistema SITAC.

É possível observar, o total de R\$ 1.849.547,18 de créditos inscritos em dívida ativa, pelo CREA-AL, com base nas informações gerenciais disponibilizadas pelo SITAC. Esse montante de créditos inscritos, evidencia a distorção quando confrontado com o saldo contábil em 31 de março de 2016, conforme demonstramos:

Créditos inscritos em dívida ativa (administrativa e ajuizada) 31/03/2016 - Posição gerencial SITAC	Créditos a receber Dívida ativa em 31/03/2016 - Posição contábil ATIVO circulante e não circulante	Diferença
1.849.547,18	708.646,01	1.140.901,17

Portanto, conforme foi observado em Relatório dos Auditores Independentes, em data base de 31 de dezembro de 2015, o CREA-AL não possui procedimentos de controle interno suficiente e adequado no momento para cobrança e recuperação dos créditos da entidade, não se conhecendo com segurança o montante e o detalhamento da receita com dívida ativa da entidade.

Recomendações:

- a) Reiteramos recomendação abordada no item 2.6, onde se menciona no sentido de se otimizar as informações para os usuários, a realização de um “mutirão” envolvendo as pessoas chaves dos setores Jurídico, controladoria, setor de cobrança*, contabilidade, setor financeiro, tecnologia da informação, com anuência da diretoria do CREA-AL, para revisão e possível ajustamento das informações apresentadas pelo SITAC, no intuito de se “enxugar” as informações apresentadas, objetivando a criação/prática de rotinas relacionadas aos procedimentos de emissão e baixa desses créditos inscritos em dívida ativa, atentando para legislação aplicável mencionados no item 2.4.
- b) Após a revisão das informações disponibilizadas pelo sistema SITAC, sugerimos um acompanhamento dos relatórios disponibilizados pelo referido sistema pela assessoria contábil e setor financeiro, de forma contínua e tempestiva nas circunstâncias dos fatos, no intuito de conciliar as informações apresentadas nos demonstrativos contábeis do Conselho, com a posição gerencial da administração referente aos créditos recebíveis.

2.8 Créditos a receber – Parcelamentos (cobrança mais atuante)

Comentário:

Através de procedimentos alternativos de auditoria, constatamos situação de créditos a receber referente a parcelamentos descumpridos, onde atualmente não existe um setor específico atuante no CREA-AL, no intuito de recebimento dos recursos parcelados. Segundo informações do setor jurídico, esse procedimento está em fase de implantação, onde situações

como essa serão destinadas para o um setor responsável pela cobrança objetivando um ingresso financeiro satisfatório para o Conselho.

Nome	Exercicio	Parcelas em aberto	Data do cadastro do débito	Total do débito	Total pago	Total em aberto (Total de débito - Total pago)
ALAGOAS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2016	5, 4, 3, 2, 1	16/02/2016	3.659,36	-	3.659,36
ALINE SALEM DE MORAIS SANTOS	2016	5, 4, 3, 2, 1	17/02/2016	2.320,46	-	2.320,46
ARECIPPO E MADEIRO CONSTRUÇÕES LTDA	2016	6, 5, 4, 3, 2	18/07/2016	4.321,56	864,31	3.457,25
ATLANTICA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	2016	5, 4, 3, 2	04/07/2016	2.364,81	591,20	1.773,61
CONSBRAZIL CONSTRUTORA BRASIL LTDA	2016	5, 4, 3, 2, 1	16/05/2016	5.140,83	-	5.140,83
ERIKA PAIVA TENORIO DE HOLANDA	2016	5, 4, 3, 2, 1	09/03/2016	2.803,89	-	2.803,89
FOCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- EPP	2016	5, 4, 3, 2, 1	09/06/2016	3.442,40	-	3.442,40
GENILDO DE SOUZA FILHO	2016	5, 4, 3, 2, 1	18/02/2016	2.223,78	-	2.223,78
PEDRO RIBEIRO DE CASTRO NETO	2016	5, 4, 3, 2	16/02/2016	2.364,57	591,14	1.773,43
PFN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	2016	5, 4, 3, 2, 1	04/04/2016	2.300,95	-	2.300,95
PINTO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.(TR CONSTRUTORA)	2016	5, 4, 3, 2, 1	04/05/2016	3.379,93	-	3.379,93
PLANERGY ENGENHARIA LTDA- EPP	2016	5, 4, 3, 2, 1	27/04/2016	2.243,41	-	2.243,41
PLANERGY ENGENHARIA LTDA- EPP	2016	4, 3, 2, 1	29/04/2016	1.786,86	-	1.786,86
PROSERV- CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA- ME	2016	6, 5, 4, 3, 2, 1	21/07/2016	4.609,63	-	4.609,63
RAFAELA CARLA RIBEIRO ALBUQUERQUE	2016	5, 4, 3, 2, 1	04/05/2016	1.790,29	-	1.790,29
SM CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP	2016	5, 4, 3, 2	16/06/2016	4.215,37	1.053,84	3.161,53
VIVENDI EMPREENDIMENTOS LTDA	2016	5, 4, 3, 2, 1	29/03/2016	4.663,78	-	4.663,78
Demais parcelamentos descumpridos (2016) não apresentados pela Auditoria neste quadro	2016	-	-	-	-	232.830,86
TOTAL DE PARCELAMENTOS DESCUMPRIDOS 2016						283.362,25

A listagem acima foi emitida através de acesso ao sistema de informações financeiras (Receitas) SITAC, disponibilizado pelo setor de Tecnologia da Informação do CREA-AL, listando os totais de Parcelamentos Descumpridos - Cadastrados em 2016. O Relatório foi emitido, considerando parcelamentos inscritos de 01/01/2016 à 13/09/2016, utilizando-se dos seguintes parâmetros:

Data de Cadastro:	01/01/2016 a 13/09/2016
Quantidade de Linhas	601
Emitido por	afranio
Data/Hora	13/09/2016 às 09:09:58
Endereço IP	187.65.102.101
Local	SEDE

É possível visualizar um total de R\$ 283.362, referente a créditos de parcelamentos inadimplentes, cadastrados no exercício de 2016. Considerando que a base de dados foi obtida pelo parâmetro acima, não tivemos como visualizar o registro nos dados contábeis em destaque, fato que iremos observar nos trimestres seguintes.

Recomendações:

Reiteramos recomendações dos itens 2.6 e 2.7, no sentido de se otimizar as informações para os usuários e amenizar os riscos de se estar perdendo recursos financeiros pela não cobrança eficiente dos créditos.

3 ESTOQUES (ALMOXARIFADO)

3.1 Almojarifado – Posição de estoques

Comentários:

Em 31 de março de 2016, o CREA-AL apresenta em seus demonstrativos contábeis a título de “Estoques” no Ativo circulante, o valor de R\$ 107.773, situação já abordada em relatórios de auditorias anteriores, onde se conclui que pela movimentação apresentada na contabilidade no decorrer do exercício de 2015, o saldo contábil nesta data não reflete a realidade física e financeira da movimentação e do saldo final existente no almojarifado do Conselho:

Resumo:	R\$
Saldo inicial em 01/01/2015	10.651,77
(+) Entradas no ano	53.478,95
(-) Consumo no ano	(40.021,14)
Saldo final em 31/12/2015	24.109,58
Posição de Estoques na contabilidade	107.472,64
Diferença escritural	(83.363,06)

Para este 1º trimestre de 2016, basicamente não houveram movimentações contábeis apresentadas, havendo um pequeno ajuste no saldo inicial, no valor de R\$ 300:

Saldos contábeis:

Conta contábil	Saldo em 31/12/2015	Débito (Entradas)	Crédito (Saídas)	Saldo em 31/03/2016
1.1.5.6 - ALMOXARIFADO	107.773	-	-	107.773
1.1.5.6.1 - MATERIAL DE CONSUMO A	107.773	-	-	107.773
1.1.5 - ESTOQUES	107.773	-	-	107.773

Conforme já comentado anteriormente, existe o sistema eletrônico de controle dos estoques, físico e financeiro, onde obtivemos a emissão de Relatório em data base de 31 de dezembro de 2015 na época, quando de forma resumida, evidencia-se o movimento anual dos estoques, apresentando o saldo inicial e final de estoques, podendo haver a informação do consumo mensal para registro na contabilidade ou em qualquer outra data que seja necessário.

Os controles físicos existentes se mostram aceitáveis com algumas correções a serem realizadas, tais como:

- 1) Existe local fechado para guarda física dos bens adquiridos para consumo;
- 2) O setor de almojarifado/materiais onde visualizamos os controles físicos, aparentam ser razoáveis;
- 3) Existem evidências de contagens realizadas pelo pessoal que tem a sua guarda, entretanto deverá existir contagem física periódica por pessoal independente a eles;

- 4) os pedidos são feito por meios eletrônicos entre o requisitante e pessoal que tem a guarda dos estoques;
- 5) existem evidencias de relatórios no sistema de controle de estoques que podem ser melhor explorado para gerar informações para o setor financeiro/contábil;

Recomendações:

Reiteramos recomendações de auditorias anteriores, objetivando o ajustamento dos estoques em conformidade com o relatório físico financeiro em determinada data base a ser seguida, considerando o efeito já conhecido em 31 de março de 2016.

Ação/Justificativas:

O números do almoxarifado foram ajustados em Maio de 2016, passivo de observações posteriores.

4 BENS PATRIMONIAIS - IMOBILIZADO

4.1 Insegurança dos bens patrimoniais

Comentário:

Para este 1º. trimestre de 2016, a movimentação do imobilizado se resumiu a uma baixa de bens do imobilizado – Veículos, através de Leilão oficial, conforme demonstramos no quadro resumo a seguir:

Descrição	Saldo em 31/12/2015	Adições	Baixas	Saldo em 31/03/16
123.2.1 - BENS IMÓVEIS	2.532.854	-	-	2.532.854
Edifícios	2.410.206	-	-	2.410.206
Terrenos	122.648	-	-	122.648
123.1.1 - BENS MÓVEIS	2.047.730	-	(10.050)	2.037.680
Móveis e Utensílios	515.238	-	-	515.238
Máquinas e Equipamentos	338.449	-	-	338.449
Veículos	773.566	-	(10.050)	763.516
Equip. de processamento de dados	420.476	-	-	420.476
Biblioteca	1	-	-	1
123.8 - DEPRECIações E AMORTIZAções	-	-	-	-
(-) Móveis e Utensílios	-	-	-	-
(-) Máquinas e equipamentos	-	-	-	-
(-) Utensílios de Copa e Cozinha	-	-	-	-
(-) Equipamentos de Informática	-	-	-	-
1.2.3. - IMOBILIZADO LÍQUIDO	4.580.584	-	(10.050)	4.570.534

Detalhamento da baixa:

Data	Processo	Descrição	Crédito
10/03/2016	2179382/2015	Referente a realização de leilão público do veículo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Placa NMH 4250, Ano 2009, Renavan 188.892.982 de difícil manutenção para este Regional.	10.050,00

Continuamos a enfatizar que a ausência de controles efetivos relacionados ao patrimônio do Conselho Regional (conforme já comentado e exemplificados falhas nos relatórios anteriores), ocasiona riscos quanto à integridade e existência dos bens patrimoniais, inexistindo embasamento documental histórico para respaldo dos saldos contábeis apresentados nas contas do ativo imobilizado, implicando em riscos de registros indevidos ou extravios de bens.

Reiteramos que a falta desses controles ocasionam riscos aos Diretores que estejam empossados, quando na passagem de uma gestão para outra, por estarem responsáveis pelo gerenciamento patrimonial, escrituração contábil e financeira desses bens no Conselho, bem como ao cadastro deles, assumindo, implicitamente, a responsabilidade pela guarda e conservação – art. 96, alínea IV, do Regimento Interno do CREA.AL.

Ratificamos ainda, que apesar do Conselho Regional ser isento de tributação, as obrigações civil e criminal dos Dirigentes e do Conselho Fiscal permanecem, devendo os mesmos prestar conta individual dos bens adquiridos em sua gestão e aqueles herdado das gestões anteriores.

Recomendação:

- A) Recomendamos a imediata implantação de controles efetivos dos bens patrimoniais através de sistema próprio e seguro, ocasionando respaldo na prestação de contas de cada gestão do CREA.AL, evitando transtornos futuros em questionamentos individuais ou judiciais aos gestores em que estejam a frente de sua administração;**
- B) Recomendamos também, após a implantação do controle físico e financeiro desses bens, visando sempre a segurança e manutenção desses controles, passar a adotar procedimentos, tais como:**
- **Designação de área específica ou pessoa qualificada para sua gestão;**
 - **Elaboração de norma interna para o controle patrimonial, estabelecendo no mínimo os seguintes aspectos:**
 - **Rotina operacional do setor de patrimônio, para aquisições, baixas diversas, doações, quebras, etc.;**
 - **Fiscalização e inventário dos bens;**
 - **Criação de comissão de inventário;**

- Emissão de Relatório anual com as diferenças entre físico, contabilidade e sistema, bem como dos bens obsoletos, não localizados, em mau estado de conservação e danificados;
- Periodicidade do inventário patrimonial;
- Atribuição de responsabilidades aos setores pela guarda dos bens; (Termo de responsabilidade)
- Regras e formulários para movimentação dos bens dentro ou fora da Associação, utilizando sistema informatizado, caso seja viável;
- Tratamento administrativo quando em extravios de bens;

Ação/Justificativas:

Em 04 de maio de 2016 foi aberto processo de nº 2182704/2016 para contratação de empresa especializada em levantamento físico e documental dos bens.

4.2 Bens imóveis – Falta de registros e escrituras públicas

Comentário:

A exemplo dos bens móveis, não existem detalhamento confiável dos registros de bens imóveis. Em 31 de março de 2016 o saldo contábil dessa rubrica do ativo, se apresentou da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/03/16
123.2.1 - BENS IMÓVEIS	2.532.854	2.532.854
Edifícios	2.410.206	2.410.206
Terrenos	122.648	122.648

Os números acima são oriundos de registros de exercícios anteriores apresentados nos balancetes contábeis, sem respaldos técnicos, não existindo evidências da totalidade dos registros, detalhamentos de bens e valores, vida útil econômica, etc., ou seja, ficha técnica individual ou Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis específico da composição de cada uma dessas rubricas.

Recomendações:

- a) Reiteramos recomendações de auditorias anteriores, considerando que foram realizadas ao longo da existência das construções, reformas e benfeitorias dos prédios de propriedade do CREA-AL, proceder levantamento técnico de engenharia, serviços técnicos especializados para elaboração de Laudo Técnico de Identificação e Avaliação dos terrenos e benfeitorias realizadas dos bens comuns com as informações exigidas nas Normas da ABNT que estabelecem esse fim (NBR 14653-2 – Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos e NBR 14653-3 – Avaliação de bens – Parte 3: Imóveis rurais), para tomar como base de

detalhamento dos bens imóveis e comprovações contábeis/financeiras dos valores ali alocados.

Ação/Justificativas:

Em 04 de maio de 2016 foi aberto processo de nº 2182704/2016 para contratação de empresa especializada em levantamento físico e documental dos bens.

4.3 Bens Intangíveis

Comentário:

Situação já apresentada em relatórios de auditorias anteriores, o valor de R\$ 537.616 figura a rubrica de ativo intangível também para a data base de 31 de março de 2016. O CREA-AL continua não possuindo respaldo documental da totalidade do valor apresentado, que venha a dar suporte a sua permanência como ativo realizável ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL.

Através de procedimentos alternativos de auditoria realizamos levantamento da totalidade dos contratos, com base na listagem de contratos 2016 publicada pelo CREA-AL, em seu portal de transparência, que fazem referência aos softwares, os quais consideramos que configuram reconhecimento no ativo intangível, conforme demonstramos:

Nº Processo administrativo	Empresa fornecedora - prestadora do serviço	Objeto do contrato	valor global inicial	vigencia mais atual
2174039/2015	ABM INFORMÁTICA LTDA-EPP CNPJ: 41.014.851/0001-06	Licença de Uso, atualização de software e suporte técnico - Administração de Pessoal e Ponto Eletrônico.	28.000,00	27/05/2015 a 26/05/2016
2178411/2015	SISTEMA GP WEB LTDA - ME CNPJ: 14.659.881/0001-64	Direito de Uso de software e prestação de serviços da ferramenta Gestão de Projetos.	5.400,00	08/12/2015 a 07/12/2016
2175762/2015	CATTA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA CNPJ: 06.269.827/0001-81	Licenças de uso de 05 acessos simultâneos do Software CATTA - ferramenta de busca de pesosas físicas e jurídicas.	1.626,72	27/10/2015 a 26/10/2016
	Análise dos documentos fiscais base para informação	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição - kaspersky Endpoint security for business - Nota fiscal	6.510,00	29/01/2016
	Análise dos documentos fiscais base para informação	Aquisição de licença de uso de software de firewall para esta regional - COMPREHENSIVE GATEWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR THE TZ 205 SERIES - 3 YEARS) - Nota fiscal	4.418,10	03/02/2016
2173545/2015	ID5 SOLUÇÕES INTERNET LTDA CNPJ: 03.370.669/0001-63	Construção e manutenção do Site Institucional	13.100,00	21/09/2015a 20/09/2016
2173593/2015	TECNOTECH SISTEMAS LTDA - EPP CNPJ: 10.805.235/0001-04	Licença de sistema Corporativo para o CREA/AL - Sede e Inspetoria. - Licença de uso de sistema corporativo para o CREA - AL incluindo migração de dados, implantação, direito de uso, treinamento operacional e atualização que contemple as atividades fins do conselho	78.276,84	16/05/2016 a 15/05/2017
2180404/2016	IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 37.994.043/0001-40	Suporte técnico e manutenção de 03 (três) licenças do módulo SISCONT.Net, de 03 (três) do SIALM, de 03 (três) do SICCL e de 03 (três) do módulo Controle da Agenda Financeira.	37.286,40	06/02/2016 a 05/02/2017
2173186/2015	IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 37.994.043/0001-40	Suporte técnico e manutenção de 03 (três) licenças de uso do módulo de Controle de Patrimônio - SISPAT	4.563,60	01/05/2015 a 30/04/2016
Total de contratos/notas fiscais que configuram ativo intangível			179.181,66	

O montante de R\$ 179.181,66 apresentado no quadro acima, considerando que o mesmo é composto pela totalidade dos contratos de softwares (licença de uso), conforme levantamento realizado pela Auditoria, está bem distante do saldo apresentado de ativo intangível do CREAL no valor de R\$ 537.616, evidenciando a falta de controle gerencial sobre essa situação.

Recomendação:

A exemplo das recomendações explanadas nos itens 4.2 e 4.1 que mencionam os bens móveis e imóveis, recomendamos o levantamento da totalidade de itens que configurem ativo intangível na aplicabilidade das Normas brasileira de contabilidade, considerando todo respaldo documental, controle efetivo dos bens intangíveis e suas respectivas amortizações quando aplicáveis.

Ação/Justificativa:

A administração encontra-se em fase de levantamento das informações para proceder com os devidos ajustamentos. A contratação de empresa especializada para levantamento patrimonial mencionada nos itens 4.2 e 4.1 (processo nº 2182704/2016) abrange itens do ativo intangível.

4.4 Bens Imobilizado – Publicação de informações não comprovadas

Comentários:

O setor de controle patrimonial não dispõe de dossiê comprobatório que evidencie a realização de inventário físico/financeiro da totalidade dos bens móveis, ora divulgados no portal da transparência do sítio do Conselho da composição patrimonial desses bens, que segundo o relatório divulgado (acesso público) são de propriedade dessa autarquia. Para esse tipo de informação destacamos o exposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei da transparência):

Art. 32 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa; (Grifo Nosso)

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas:

II - para fins do disposto na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios nela estabelecidos.

Recomendação:

Recomendamos a revisão da divulgação de informações consideradas incompletas ou imprecisas, por configurarem condutas ilícitas podendo ser considerada como infração administrativa no âmbito da Lei nº 12.527/2011, no sentido de evitar situações de risco à imagem do CREA-AL e de seus administradores desta gestão.

4.5 Apropriação do valor de IPTU**Comentário:**

Constatamos que o CREA-AL não vem reconhecendo no ativo circulante, em conta própria de 1.1.9 - VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE a exemplo das contas 1.1.9.1 - PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR e 1.1.9.3 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR, os valores desembolsados com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, cujo reconhecimento do valor total foi realizado em conta de variação patrimonial diminutiva (3.7.1.1.1.02 - Impostos e Taxas) conforme demonstramos a seguir:

3.7.1.1.1.02 - Impostos e Taxas

Data	Processo	Descrição	Valor do débito
18/03/2016	2181650/2016	Liquidado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO, liquidação 1315 do empenho 104, débito em c/c , processo 2181650/2016. Referente ao IPTU 2016 da sede deste regional.	4.980,69

O pagamento refere-se ao IPTU da sede do CREA-AL, sendo efetuado em cota única, na data de 18/03/2016, conforme evidenciado no comprovante anexo ao processo administrativo mencionado.

O procedimento adotado contraria o disposto no item 12 da NBC T 16.6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, tendo em vista que o valor desembolsado ampara a regularidade da referido imóvel por um período de 12 meses, conforme citamos:

12. O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:

(a) Ativo – compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos; (Grifo Nosso)

Recomendações:

Recomendamos que o valor apontado seja reclassificado para o ativo, para reconhecimento da despesa à medida em que o direito do licenciamento do imóvel for deixando de se qualificar, pelo regime de competência, atentando para o reconhecimento de despesas com as mesmas características apontadas.

4.6 Depreciação

Comentário:

Pela falta de controles dos bens patrimoniais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA-AL, a Autarquia continua não reconhecendo as quotas anuais de depreciações do seu ativo imobilizado. Esta faculdade adotada foge aos princípios de contabilidade, Resolução CFC 1.177/09, que aprova a NBC TG 27 – Imobilizado, ratificada para as empresas públicas através da Resolução CFC 1136/08, NBC TSP 16 9 – Depreciação, Amortização e Exaustão (Setor Público), ocasionando uma eventual superavaliação nos saldos daqueles ativos, pelo uso, desgaste e/ou obsolescência.

Por não existir um sistema de controle patrimonial adequado nas circunstâncias, não nos foi possível chegar a um valor conhecido ou aproximado de depreciação de forma acumulada ao longo dos períodos de aquisições.

Recomendação:

Reiteramos recomendações apresentadas em relatórios anteriores, que após o levantamento físico e a implantação dos controles do ativo imobilizado conforme comentado nos itens anteriores (4) deste relatório, o CREA-AL passe a adotar a depreciação mensal de seus bens do ativo imobilizado, utilizando as taxas de depreciações adequadas para cada grupo de classificação do patrimônio, levando em consideração a previsão de sua vida útil, em conformidade com a atual Resolução do CFC 1177/09 e 1136/08 (Setor público), de forma a atender aos princípios de contabilidade aplicados no Brasil e, conseqüentemente, passar a representar a real posição do ativo imobilizado do Conselho.

Ação/Justificativa:

Em 04 de maio de 2016 foi aberto processo de nº 2182704/2016 para contratação de empresa especializada em levantamento físico e documental dos bens.

4.7 Teste de Recuperabilidade e Revisão da vida útil dos bens

Comentário:

O CREA.AL – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas não realizou a avaliação da vida útil-econômica estimada dos bens patrimoniais, para fins de cálculo da depreciação, conforme previsto na Resolução do CFC 1.177/09 NBC TG 27 (R1), tendo em vista a falta de controle patrimonial mencionada nos itens anteriores.

Este procedimento é importante, para que as depreciações quando passarem a ser aplicadas serem realizadas em conformidade com a vida econômica útil de cada classe de bem no ativo imobilizado, evitando o risco de onerar este encargo calculado, inclusive de amortização

(software) e vida remanescente, por não ser possível excluir da base de cálculo os bens cuja vida útil já foi expirada.

Recomendação:

Recomendamos a adoção de sistema patrimonial que possibilite o controle individual dos seus bens, aplicando a resolução CFC 1.292/10 sobre a realização da avaliação da vida útil-econômica estimada e teste de recuperabilidade quando for o caso, oferecendo tratamento adequado da depreciação dos bens, evitando cálculos indevidos para mais ou para menos da depreciação reconhecida na contabilidade.

Ação/Justificativa:

Em 04 de maio de 2016 foi aberto processo de nº 2182704/2016 para contratação de empresa especializada em levantamento físico e documental dos bens.

5 OBRIGAÇÕES

5.1 Pendências de obrigações – com Pessoal e Encargos a recolher

Comentário:

Continuam sendo apresentados nos demonstrativos contábeis em 31 de março de 2016, saldos que figuram como pendentes de pagamentos e/ou recolhimentos correspondentes as folhas de servidores do CREA-AL, encargos com pessoal próprio ou de terceiros, tributos retidos não recolhidos, todos oriundos deste e de diversos exercícios anteriores, sendo apresentados em valores pequenos que constam na composição dos controles contábeis, conforme resumo e quadros a seguir:

- a) Valor pago a menor ou desconto feito de forma indevida em folha de servidor, oriundos de exercícios de 2013 e 2014;
- b) Saldo residual de pequeno valor referente a encargos – IN SRF 408/04;
- c) Pequenos valores retidos e não recolhidos de INSS de prestadores de serviços ou retidos a maior, correspondentes a vários exercícios, inclusive atual, pendentes de soluções;
- d) Pequenos valores residuais de INSS – segurados de diversos outros exercícios pendentes de soluções ou complementações;
- e) Valores diversos de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, retidos a maior ou a menor pendentes de regularizações, dando conotações de apropriações indébitas em vários casos, exceto o apresentado do mês atual de competência que foram constatadas pela Auditoria guias de recolhimento (DARF) no valor de R\$ 17.069,26 referente a apuração para recolhimento do período de 03/2016 desse tributo;
- f) Valor de PIS/PASEP pendente de recolhimento desde o exercício de 2012, sem solução até a presente data.

Código Contábil: 2.1.1.1.01 - Folha dos Servidores, Comissionados e Estagiários

Competência	Histórico	Valor
10/05/2013	Valor devido a servidora Maria Denise onde pago R\$ 1.467,25 e o líquido conforme folha é R\$ 1.446,42.	20,83
30/04/2014	Valor descontado indevidamente do servidor Givaldo Aredes Ramos.	10,00
Saldo em 31/03/2016		30,83

Código Contábil: 2.1.1.4.2.01 - Encargos IN SRF 408/04

Competência	Histórico	Valor
31/12/2012	Saldo residual até o exercício de 2012.	24,90
05/04/2013	Referente ao pagamento de R\$ 0,01 a menor da nota fiscal 1850 - Implanta.	0,01
26/01/2016	Referente a retenção sobre a fatura 11544267 - ODONTOPREV S/A.	151,96
Saldo em 31/03/2016		176,87

Código Contábil: 2.1.1.4.2.02 - INSS Prestador de Serviços

Competência	Histórico	Valor (débito)	Valor (crédito)
02/01/2012	Referente a transferência de saldo para a conta INSS parte segurado 11%, descontados nas NFs: 475,491 e 501.	-	82,50
02/01/2012	Referente a baixa de cobrança indevida do INSS de Carlos Umberto Pereira Lopes parte segurado 11%, descontados na NF: 475 e já repassado ao INSS da comp. 12/2011, conforme GFIP.	27,50	-
19/09/2012	Saldo em 31/12/2012.	-	26,98
05/03/2014	Referente aos serviços prestados na comp. 02/2014 - Francismar Candido.	-	68,75
01/04/2014	Fernando Henrique Oliveira Costa, nota fiscal 105651, empenho 138.	-	38,50
24/09/2014	Valor descontado a menor sobre os serviços prestados por Claudio da Silva bastos conforme notas fiscais 340 e 342.	-	190,05
15/10/2014	Referente aos serviços prestados na comp. 10/2014, nota fiscal 345 - Claudio da Silva Bastos.	-	284,79
11/02/2015	Referente ao INSS retido da nota fiscal nº 1284 - Maria Vilma Rocha da Silva. Na GPS foi considerado o valor da nota fiscal de R\$ 360,00 e não de R\$ 400,00 como é o correto.	-	4,40
31/03/2016	Referente a realização de leilão público do veículo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Placa NMH 4250, Ano 2009, Renavan 188.892.982. pertencente a este regional.	-	55,27
Saldo em 31/03/2016			R\$ (723,74)

Código Contábil: 2.1.1.4.3.03 - INSS (segurados)

Competência	Histórico	Valor
20/09/2012	Pago R\$ 0,05 a menor.	0,05
20/11/2012	Pago R\$ 0,01 a menor.	0,01
14/01/2013	Referente ao INSS parte segurados da comp. 11/2013 paga a menor.	0,01
17/01/2013	Referente ao INSS parte segurados da comp. 12/2012 e 13º salário pagos a menor.	29,45
20/03/2013	Referente ao INSS parte segurados da comp. 02/2013 paga a menor.	64,01
20/03/2013	Referente ao INSS complementar parte segurados da comp. 02/2013 pago a menor.	16,50
20/02/2014	Referente ao INSS parte segurados da comp. 01/2014 paga a menor.	76,16
Saldo em 31/03/2016		186,19

Código Contábil: 2.1.1.4.3.04 - IRRF

Competência	Histórico	Valor (débito)	Valor (crédito)
28/06/2013	Diferença de exercícios anteriores 12/2012 e 13º/2012.	-	5,85
18/07/2013	Pago IRRF a menor comp. 06/2013.	-	30,99
20/08/2013	Pago IRRF a menor comp. 07/2013.	-	111,15
03/10/2013	Pago IRRF a menor comp. 08/2013.	-	50,90
21/10/2013	Pago IRRF a maior comp. 06/2013.	365,88	-
20/11/2013	Pago IRRF a maior comp. 10/2013.	679,84	-
20/12/2013	IRRF comp. 11/2013 pago a menor.	-	524,05
20/12/2013	IRRF comp. 12/2013 sobre férias.	-	683,72
28/01/2014	Pago IRRF da comp. 09/2013.	30,66	-
27/05/2014	Referente ao IRRF pago a maior comp. 04/2014.	196,21	-
20/06/2014	Referente ao IRRF pago a menor comp. 05/2014.	-	56,60
18/07/2014	Referente ao IRRF pago a maior comp. 06/2014.	69,70	-
20/08/2014	Referente ao IRRF pago a menor comp. 07/2014.	-	197,08
20/11/2014	Referente ao IRRF pago a maior comp. 11/2014.	186,36	-
27/02/2015	Referente a retenção de IRRF sobre férias dos funcionários deste regional comp. 01/2015.	-	133,26
20/01/2016	Referente ao IRRF pago a menor sobre a folha de pagamento da comp. 12/2015.	-	152,22
28/03/2016	Referente ao IRRF sobre a folha de pagamento da comp. 03/2016.	-	15.541,68
28/03/2016	Referente ao IRRF sobre férias de diversos funcionários da comp. 03/2016.	-	1.527,58
Saldo em 31/03/2016			R\$ (17.486,43)

Código Contábil: 2.1.1.4.3.05 - PIS/PASEP

Competência	Histórico	Crédito
20/07/2012	Provisionado o valor de R\$ 2.087,45, referente ao PIS do mês de Junho/2012 junto ao adiantamento do 13º salário. Pago apenas o PIS do mês, ficando pendente o do 13º.	660,23
19/10/2012	Diferença no valor provisionado, pagamento a menor.	2,31
28/03/2016	Referente ao PIS sobre folha de pagamento deste regional da comp. 03/2016.	2.270,00
Saldo em 31/03/2016		2.932,54

Recomendação:

Reiteramos recomendações abordadas em relatórios anteriores, objetivando a revisão das situações explanadas, buscando soluções das pendências existentes e demais outras que venham a surgir, evitando a perpetuação de valores passivos, procurando meios de soluções administrativas, financeiras e/ou contábeis, com evidentes facilidades de soluções, inclusive de valores não relevantes em sua maior quantidade, evitando inclusive a interpretação de apropriação indébita para seus gestores.

Ação/Justificativa:

Foram abertos, para regularização das pendências, os processos administrativos de nº 2183015/2016; 2183252/2016; 2183017/2016; 2183056/2016; 2183055/2016; 2183256/2016; 2183249/2016; 2183511/2016; 2183265/2016; 2183514/2016; 2183270/2016; 2183272/2016; 2183276/2016; 2183277/2016; 2183279/2016; 2183282/2016; 2183284/2016; 2183295/2016; 2183297/2016; e 2183304/2016.

5.2 Pendências – Restos a Pagar - (Exercícios de 2011 e 2014)

Comentário:

No encerramento do exercício de 2015 constavam como pendentes de liquidações "Restos a Pagar" provenientes dos exercícios de 2011 e 2014. Para o semestre findo em 31 de março de 2016, constatamos a não regularização dos saldos, permanecendo ainda na contabilidade as pendências antigas de 2011 e 2014, além de alguns saldos figurando os restos a pagar de 2015 conforme apresentamos:

Código Contábil: 2.1.3.1.1.02.03 - ABM Sistemas Corporativos LTDA. (Restos a pagar 2011)

Competência	Histórico	Valor inscrito
22/05/2012	Lançados em 30/12/2011 os empenhos 723, 604, 254 e 503 sendo R\$ 3.024,00, R\$ 288,17, R\$ 4.000,00 e R\$ 730,44 respectivamente, para serem quitados no ano seguinte. Até esta data foram baixados o total de R\$ 5.512,00 destes empenhos, restando o valor de R\$ R\$ 2.530,61.	2.530,61
Saldo em 31/03/2016		2.530,61

Código Contábil: 2.1.3.1.1.09 - Restos a Pagar Processados 2014

Competência	Histórico	Valor inscrito
31/12/2014	NORDESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	8.792,00
31/12/2014	WAP-EXPRESS LOGISTICA E SERVIÇO LTDA	200,00
31/12/2014	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	94,63
31/12/2014	SBX LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	40,13
31/12/2014	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	700,04
31/12/2014	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	324,30
31/12/2014	OKLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	290,00
31/12/2014	OKLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	42,10
Saldo em 31/03/2016		10.483,20

Código Contábil: 2.1.3.1.1.12 - Restos a Pagar Processados 2015

Competência	Histórico	Valor inscrito
31/12/2015	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNALISTAS E GRAFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - JORGAF	116,64
31/12/2015	MAPFRE SEGUROS GERAIS AS.	754,14
31/12/2015	OKLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	8,93
31/12/2015	JARAGUÁ CORRETORA DE SEGUROS.	120,00
31/12/2015	ABM INFORMÁTICA LTDA.	3.245,00
31/12/2015	PLUS VEÍCULOS LTDA	447,27
31/12/2015	PLUS VEÍCULOS LTDA	256,73
Saldo em 31/03/2016		4.948,71

Conceituando Restos a Pagar, tratam-se de despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício, distinguindo-se as processadas das não processadas (art. 36, Lei 4320/64).

Para melhor entendimento de nosso comentário:

- a) PROCESSADOS: quando já transcorreu o estágio da liquidação;
- b) NÃO-PROCESSADOS; quando não transcorreu o estágio da liquidação.

A inscrição em Restos a Pagar decorre da observância do regime de competência para despesas, e será realizada, na data de encerramento do exercício financeiro em que foi empenhada a despesa e não paga (art. 68, Dec. 93872/86).

A inscrição em Restos a Pagar tem validade por um ano, devendo ser cancelado até 31 de dezembro do ano subsequente ao de sua inscrição (art. 68, Dec. 93872/86). Entretanto, existe o entendimento que só poderão ser canceladas aqueles "Restos a Pagar" NÃO PROCESSADOS, considerando que os Empenhos processados entendem-se que havia disponibilidade financeira quando de sua inscrição, passando a prescrição após decorridos o prazo de cinco anos (art. 70, Dec. 93.872/86).

Recomendação:

Reiteramos recomendações de Auditorias anteriores, dentro dos entendimentos e dos cuidados constantes nos artigos 67 a 70, Seção I – Restos a Pagar - Decreto 93.872/86, proceder análise detalhada da pendências existentes a título de RESTOS A PAGAR remanescente dos exercícios de 2014, procedendo-se as liquidações, cancelamentos ou, conforme o caso, a prescrição dos valores individuais envolvidos.

Ação/Justificativa:

Foram abertos os processos administrativos de nº 2183392/2016 e 2177636/2016, para regularização das pendências.

5.3 Valores Restituíveis – CONSIGNADOS

Comentário:

Em 31 de março de 2016 diversas dívidas com consignados originados de vários exercícios anteriores, continuam pendentes de liquidações, em alguns casos envolvendo riscos de responsabilidade dos gestores do CREA-AL, conforme resumimos as seguintes análises dessas pendências levantadas pela contabilidade:

- a) Saldos remanescentes de pensão alimentícias nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, normalmente pagos a menor, permanecendo saldos a serem liquidados com os pensionistas por ordem judicial;
- b) Provisão de empenho com a Caixa de Assistência do CREA-AL, pendente de pagamento desde mês de maio de 2012;
- c) Contribuições Sindical junto ao SINCOAL, pendentes de repasse desde o exercício de 2009 ou repassado a menor, sem solução até a presente data;

Código Contábil: 2.1.8.8.1.01.02 - Ação Alimentos

Competência	Histórico	Valor (débito)	Valor (crédito)
30/04/2012	Provisão referente a pensão sobre férias.	-	392,74
05/06/2012	Referente à pensão alimentícia da comp. 05/2012. Provisionado R\$ 1.010,90, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 504,45, com o cheque 253687 e a senhora Maria Josineide da Silva dos o valor de R\$ 463,44, com o cheque 253685, Totalizando R\$ 967,89. Resta a diferença de 43,01 do valor provisionado.	-	43,01
05/07/2012	Referente à pensão alimentícia da comp. 06/2012. Provisionado R\$ 1.526,18, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 459,79, com o cheque 253706 e a senhora Maria Josineide da Silva dos o valor de R\$ 506,39, com o cheque 253705, totalizando R\$ 966,18. Resta a diferença de 560,00, do valor provisionado.	-	560,00
04/12/2012	Referente à pensão alimentícia da comp. 11/2012. Provisionado R\$ 1.101,23, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 397,31, com o cheque 253847 e a senhora Maria Josineide da Silva o valor de R\$ 300,00, com o cheque 253848, totalizando R\$ 827,49. Resta a diferença de 403,92, do valor provisionado.	-	403,92
30/01/2013	Referente à pensão alimentícia da comp. 12/2012. Provisionado R\$ 827,49, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 403,92 com o cheque 253904 e ao Senhor Mario Sergio Silva Ramos o valor de R\$ 300,00, com o cheque 253925, totalizando R\$ 703,92. Resta a diferença de R\$ 123,57, do valor provisionado.	-	123,57
31/05/2013	Referente a ação alimentos sobre férias da comp. 05/2013.	-	585,36
06/06/2013	Referente à pensão alimentícia da comp. 05/2013. Provisionado R\$ 1.165,87, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 877,26 com o cheque 254018 e ao Senhor Mario Sergio Silva Ramos o valor de R\$ 300,00, com o cheque 254019, totalizando R\$ 1.177,26. Resta a diferença de R\$ 11,39 do valor provisionado.	11,39	-
12/12/2013	Referente à pensão judicial sobre 13º salário.	-	525,36
29/04/2014	Referente à pensão alimentícia da comp. 04/2014. Provisionado R\$ 1.003,53, onde foi efetuado o pagamento ao Senhor Mario Sergio Silva Ramos o valor de R\$ 300,00, com o cheque 254090. Resta a diferença de R\$ 703,53 do valor provisionado.	-	703,53
11/03/2016	Referente a pensão judicial descontada do funcionários Francisco Abílio da comp. 02/2016 e férias pago a maior.	53,00	-
28/03/2016	Referente a pensão judicial descontada do funcionários Francisco Abílio da comp. 03/2016.	-	885,49
Saldo em 31/03/2016			R\$ (4.158,59)

Código Contábil: 2.1.8.8.1.01.04 - Caixa de Assistência do CREA/AL

Competência	Histórico	Valor
31/05/2012	Provisão no empenho 74. Pendente pagamento.	4.114,62
Saldo em 31/03/2016		4.114,62

Código Contábil: 2.1.8.8.1.01.06 - Sin. Fun. Cons. Ord. Fis. Exerc. Prof. de Alagoas

Competência	Histórico	Valor (débito)	Valor (crédito)
12/01/2009	Referente a desconto para SINCOAL sobre folha do servidor James Wilton Wanderley Martins.	-	27,65
17/02/2009	Referente a desconto para SINCOAL sobre folha da servidora Maria Lúcia da Silva.	-	28,00
17/02/2009	Referente a desconto para SINCOAL sobre folha do servidor Ineu Teodosio da Silva Junior.	-	22,11
18/11/2009	Diferença no valor lançado referente ao SINCOAL dos meses de Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2009. Valor Provisionado R\$ 605,47, valor pago R\$ 628,51.	23,04	-
28/02/2011	Diferença no valor lançado referente ao SINCOAL da comp. 01/2011. Valor Provisionado R\$ 180,51, valor pago R\$ 180,50.	-	0,01
03/10/2011	Diferença no valor lançado referente ao SINCOAL da comp. 09/2011. Valor Provisionado R\$ 228,55, valor pago R\$ 200,85.	-	27,70
24/11/2011	Referente a desconto para SINCOAL sobre folha da comp. 11/2011.	-	241,57
02/01/2013	Este saldo é referente a transferência da conta 2.2.1.04.10 - Contribuição Sindical existente até o exercício de 2012.	-	1.447,53
29/04/2014	Referente a contribuição sindical anual pago a menor.	-	17,85
26/06/2014	Referente a retenção de contribuição sindical dos funcionários deste regional da comp. 06/2014.	-	117,78
28/03/2016	Referente a retenção de contribuição sindical da comp. 03/2016.	-	5.239,58
Saldo em 31/03/2016			R\$ (7.146,74)

Recomendação:

Reiteramos recomendações tratadas em relatórios de auditorias anteriores, tendo em vista as diversas variáveis que encontram-se as pendências dos pagamentos e repasses de valores consignados, além de riscos aos gestores do CREA-AL por falta de pagamento ou pagamentos a menor, obrigações originadas por ordem judicial, que permanecem pendentes por vários exercícios, onde enfatizamos necessidade de esforços, cujas soluções, em vários casos, são de ordens administrativas, procedendo as baixas, cancelamentos ou mesmo os estornos naqueles impropriedades.

Ação/Justificativa:

Foram abertos os processos administrativos de nº 2183377/2016; 2183357/2016; 2183364/2016; 2183396/2016; 2183520/2016; 2183490/2016; 2183491/2016; 2183329/2016; 2183509/2016.

6 ÁREA DE PESSOAL**6.1 Pagamentos relacionados a custeio de viagens – Diárias****Comentário:**

Em relatórios de auditorias anteriores foi abordado a constatação da existência de pagamentos de diárias de viagens a empregados, para os quais não havia sido identificado um controle efetivo acerca desses pagamentos, por parte do setor de pessoal, bem como a não informação por parte deste setor, quando do fechamento de cada folha de pagamento de cada mês, referente aos pagamentos efetuados no que se refere aos limites para integração a remuneração do trabalhador, para fins de incidência dos encargos sociais e trabalhistas, conforme previsto na consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, DE 1º de maio de 1943.

Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953)

§ 1º - Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953)

§ 2º - Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953) (Grifo Nosso)

Na base das análises desse trimestre encerrado em 31 de março de 2016, constatamos iniciativa para regularização dessa situação, pelo referido setor, em alguns casos identificamos os pagamentos das diárias nas folhas de pagamento mensais, possibilitando as análises pelos usuários das informações de forma confiável, permitindo a sinalização quando da incidência dos encargos sociais e trabalhista no caso do limite mencionado ser ultrapassado, no entanto ainda identificamos situações onde as diárias não “transitaram” em folha de pagamento, conforme abaixo:

Descrição Funcionários	Janeiro	Fevereiro	Março	Salário base	percentual de representatividade do valor de diária (mês) em relação ao salário	observações auditoria
Total mensal de diárias (funcionários)	330,00	3.057,00	1.232,00			
Rafael Helvis Vanderley da Silva		270,00		1.961,68	14%	Não visualizamos essas diárias nas folhas de janeiro, fevereiro e março
Luciano Alves de Souza		270,00		2.684,70	10%	Não visualizamos essas diárias nas folhas de janeiro, fevereiro e março
Niradelson Salvador da Silva		1.917,00		7.920,00	24%	Não visualizamos essas diárias nas folhas de janeiro, fevereiro e março
Nina Kátia Sampaio de Rossiter			612,00	5.280,00	12%	Visualizamos diárias em folha de pagamento de Março
Outras não demonstradas pela auditoria	330,00	330,00	530,00			

Recomendações:

Recomendamos o contínuo acompanhamento aos pagamentos de diárias, no sentido de mitigação de riscos inerentes, notadamente relacionados aos valores que venham a ser lançados como diárias, na incidência dos devidos encargos caso o limite estabelecido em CLT seja ultrapassado.

6.2 Folha de pagamento – Cargos e salários

Comentário:

Em análise à folha de pagamento do CREA-AL, constatamos que os cargos cadastrados de cada funcionário, não estão classificados de acordo com os níveis estabelecido no Plano de cargos e Salários – PCCS vigente do Conselho. Exemplificamos abaixo, através de quadro demonstrativo, os níveis salariais por cargo que compreendem o quadro de pessoal:

Cargo	Nível Salarial
Aux. De Serviços Gerais	I
	II
	III
Motorista	I
	II
	III
Agente de Atendimento	I
	II
	III
Assistente Administrativo	I
	II
	III
	IV
Agente de Fiscalização	I
	II
	III
	IV
Profissional de Nível Superior (Não regulamentado pelo CONFEA-CREA)	I
	II
	III
	IV
Profissional de Nível Superior (Regulamentado pelo CONFEA-CREA)	I
	II
	III
	IV

Diante da perspectiva abordada no quadro acima (referente ao PPCS do CREA-AL) constatamos em folha de pagamento, diversas situações de mesmo cargo compreendendo salários distintos, sem a evidenciação do nível salarial documentada na referida folha, conforme demonstramos:

Folha de pagamento - Março de 2016

Funcionário	Cargo descrito em folha de pagamento	Salário Base
Keylanny Kalyny da Silva Nascimento	Assistente administrativo	1.348,95
Andrea Lima da Silva	Assistente Administrativo	4.665,31
Breno das Neves Silva	Assistente Administrativo	3.157,72
James Wilton Wanderley Martins	Agente de Fiscalização	6.881,69
Luciano Alves de Souza	Agente de Fiscalização	2.684,70
Rafael Helvis Vanderley da Silva	Agente de Fiscalização	1.961,68

Alertamos para o risco trabalhista ocasionado nessa situação, onde os órgãos fiscalizadores na figura do Ministério do Trabalho, poderá interpretar o não cumprimento ao Artigo nº 461 da CLT:

Art. 461 - Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade. (Redação dada pela Lei nº 1.723, de 8.11.1952).

Recomendações:

Recomendamos o cadastro da descrição dos cargos, da totalidade dos funcionários, de forma que as folhas de pagamentos e fichas financeiras estejam coerentes com o estabelecido no Plano de Cargos e Salários do CREA-AL.

7 DESPESAS

7.1 Demais despesas Correntes - 3.9.9.4.2.01.02 - Indenizações, Restituições e Reposições

Comentário:

Constatamos nas análises das despesas do CREA-AL nesse primeiro trimestre de 2016, o registro contábil de algumas transações financeiras entre o Conselho e a pessoa física da funcionária, coordenadora de inspetoria, caracterizando o ressarcimento de recursos utilizados pelo funcionário para cobrir gastos da Autarquia, conforme exemplificamos em quadro abaixo:

Data	Processo	Descrição	Valor
23/03/2016	2181491/2016	Liquidado a DENYSE CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA, liquidação 1406 do empenho 105, transferência entre contas , processo 2181491/2016. Referente ao ressarcimento pelo pagamento do serviço de pintura realizado na nova sede da inspetoria de Arapiraca/AL.	250,00
31/03/2016	2181795/2016	Liquidado a DENYSE CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA, liquidação 1545 do empenho 116, transferência entre contas , processo 2181795/2016. Referente ao ressarcimento pela compra de material para o serviço de pintura realizado na nova sede da inspetoria de Arapiraca/AL.	157,90

Consideramos que a prática de reembolso à funcionários por gastos relacionados ao CREA-AL, como sendo de risco trabalhista para o Conselho. Por se tratar de ingresso de recurso em conta corrente da pessoa física do funcionário, sem "transitar" em folha de pagamento.

Caso seja prática recorrente de outros meses, pode gerar dúvidas quanto ao entendimento dos órgãos fiscalizadores (TCE, TCU, MTE...), abrindo precedente para ações de fiscalização no Conselho.

Recomendação:

Recomendamos que medidas sejam tomadas pela administração do Conselho, junto ao setor financeiro deste, objetivando a inexistência desse tipo de transação entre o CREAL e funcionários. Recomendamos também que os pagamentos sejam efetuados pelo conselho, diretamente aos fornecedores/prestadores de serviços, mitigando assim, os riscos inerentes.

Ações e Justificativas:

O Conselho vem procurando reduzir no decorrer de suas atividades esse tipo de transação.

